EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA Nº 03/2016

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, com vistas à contratação temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1012/89, de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, na Secretaria Municipal de Saúde, bem como a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS VAGAS

Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender exclusivamente à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas áreas de PSF (Programa Saúde da Família), Saúde Mental, Saúde Bucal, Assistência Farmacêutica, Centro de Especialidades e Vigilância em Saúde conforme segue:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS	
	05	R\$ 4.322,78	Diploma ou Certificado do	
Cirurgião Dentista (40 horas)			Curso de Graduação em	
			Odontologia, reconhecido pelo	
			MEC;; inscrição no órgão de	
			classe.	
Monitor de Reabilitação	03	R\$ 998,82	Ensino Médio Completo.	
Psicossocial (40 horas)	03	Νφ 990,02	Ensino Medio Completo.	
Tratador de Animais (12 x 36)	05	R\$ 1.223,62	Ensino Fundamental	
Tratador de Ariimais (12 x 30)	05	NΦ 1.223,02	Completo.	
Auxiliar de Farmácia (40 horas)	05	R\$ 1.223.62	Ensino Médio completo.	
Cirurgião Dentista Bucomaxilo	01	01	R\$ 3.242,05	Diploma ou Certificado do
(30 horas)		Curso de Graduação em		

Secretaria Municipal de Saúde E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br Site: www.ubatuba.sp.gov.br





			Odontologia, reconhecido pelo	
			MEC; Título de Especialização	
			na área; inscrição no órgão	
			de classe.	
	02	R\$ 3.242,05	Diploma ou Certificado do	
			Curso de Graduação em	
Cirurgião Dentista Periodontista (30 horas)			Odontologia, reconhecido pelo	
			MEC; Título de Especialização	
			na área; inscrição no órgão	
			de classe.	
Cirurgião Dentista Endodontista (30 horas)	01	R\$ 3.242,05	Diploma ou Certificado do	
			Curso de Graduação em	
			Odontologia, reconhecido pelo	
			MEC; inscrição no órgão de	
			classe.	
Auxiliar de Caúde Busel (40	05	R\$ 1.223,62	Ensino Médio completo;	
Auxiliar de Saúde Bucal (40 horas)			registro em órgão de classe	
			(CRO).	

2. <u>DISPOSICÕES GERAIS</u>

- 2.1- O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, observando avaliação de desempenho e assiduidade dos profissionais.
- 2.2- As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS INSCRICÕES E REQUISITOS

3.1- O preenchimento da ficha de inscrição, entrega de currículo e demais documentos relacionados no item 3.4 do Edital, deverá realizar-se no dia 22 de

Secretaria Municipal de Saúde E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br Site: www.ubatuba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

apital do surfe

fevereiro de 2016, das 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à

Rua Batista de Oliveira, 303 – Silop - Ubatuba/SP.

3.1.1 - Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa

única, englobando apenas a comprovação de experiência na função, não haverá

cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

3.2- Cada candidato poderá se inscrever apenas em um único cargo.

3.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das

normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não

poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.4- Documentos obrigatórios no ato da inscrição, que deverão ser apresentados

na seguinte ordem:

Currículo atualizado;

• Cópia reprográfica do Diploma ou do Certificado de Conclusão de curso na área

específica do cargo;

Comprovação de experiência profissional mediante declaração com firma

reconhecida do empregador ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência

Social (CTPS) ou comprovante de tempo de serviço como autônomo;

Certidão de Casamento;

Título de Eleitor:

Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Cédula de Identidade RG ou RNE;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certidão de Nascimento Dos filhos menores:

Comprovante de endereço;

• Comprovantes de escolaridade e demais registros exigidos como pré-requisitos

para a função;

End.: Baptista de Oliveira, 303 - Silop Ubatuba/SP - CEP: 11680-000



Capital do surfe

3.4.1 - Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações

constantes deste Edital não serão recebidos ou considerados.

3.4.2 -Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito

de pontuação e classificação do candidato.

3.5- O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

3.5.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi

conferida igualdade de condições, previstas na CF ou, se estrangeiro,

atender à legislação em vigor;

3.5.2- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.5.3- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se

do sexo masculino do serviço militar;

3.5.4- Não registrar antecedentes criminais impeditivos ao exercício da

função pública;

3.5.5- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos

incompatíveis com o serviço público;

3.5.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência

incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que

concorre, comprovada em exame médico realizado pela Secretaria

Municipal de Saúde.

4. <u>DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO</u>

4.1- A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de

pontuação:

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Baptista de Oliveira, 303 - Silop Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3832-1383





Capital do surfe

4.1.1.- Para cada 6 (seis) meses de trabalho comprovado no desempenho da função do cargo pretendido, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite de 10 (dez) pontos;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1- A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação por tempo de serviço no cargo.
- 5.1.1- Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará a ordem abaixo:
 - a) a maior idade;
 - b) número de filhos menores de idade.

6. DO RESULTADO

6.1- O resultado, homologação e convocação serão divulgados no dia **25 de fevereiro de 2016** na

Imprensa Oficial do Município e no sitio da Prefeitura Municipal, www.ubatuba.sp.gov.br.

6.2- Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: www.ubatuba.sp.gov.br. e na Imprensa Oficial de Ubatuba.

Secretaria Municipal de Saúde E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br Site: www.ubatuba.sp.gov.br

7. <u>DA HOMOLOGAÇÃO</u>

7.1- O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal para homologação.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação por tempo de serviço no cargo, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ubatuba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 8.2 Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Ubatuba o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo (6 meses, podendo ser prorrogado por igual período).
- 8.3- A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
- 8.4- A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante a publicação no Jornal Oficial do Município (Diário do Litoral Norte) e disponibilizado no sitio www.ubatuba.sp.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br Site: www.ubatuba.sp.gov.br



Capital do surfe

8.5- Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos

originais solicitados no item 3.4 do Edital, no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Dona Maria Alves, nº 865 -

Centro, Ubatuba-SP, para conferência, bem como os seguintes

documentos:

Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de idade;

Comprovante do PIS/PASEP

Atestado de Antecedentes Criminais

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Declaração de quitação eleitoral ou comprovante de votação das últimas

duas eleições.

2 fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes.

8.5.1 - Estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo

Simplificado, o candidato que não apresentar no ato da admissão, dentro

do prazo estabelecido, a totalidade da documentação exigida.

8.6 - A admissão se processará mediante a assinatura do contrato de

trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local,

na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de

entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

Secretaria Municipal de Saúde E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br Site: www.ubatuba.sp.gov.br **End.:** Baptista de Oliveira, 303 - Silop Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3832-1383

09. DA ATRIBUIÇÃO

09.1- Os critérios para atribuição serão definidos pela Secretaria Municipal de

Saúde mediante ato próprio.

10. DAS DISPOSICÕES FINAIS

10.1- As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão

conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da

documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado, no

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Dona

Maria Alves, nº 865 – Centro, Ubatuba-SP.

10.2- O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06(seis) meses,

contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por até

mais 06 (seis) meses, a critério do município de Ubatuba.

10.3- Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer

que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de

Ubatuba o direito de convocar os demais candidatos classificados para

aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em

decorrência de vacância por desligamento, observado a ordem de

classificação.

10.4- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de

documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da

inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências,

sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal

incidentes.

End.: Baptista de Oliveira, 303 - Silop Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3832-1383



anital do surfe

10.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Ubatuba, por intermédio da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presenteEdital, na forma da Lei.

Ubatuba, 15 de fevereiro de 2016.

Maurício Humberto Fornari Moromizato **Prefeito Municipal**

Comissão Especial de
Coordenação e
Acompanhamento do
Processo Seletivo
Simplificado em caráter de
urgência

Portaria nº 228/2016

Secretaria Municipal de Saúde E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br Site: www.ubatuba.sp.gov.br

Cronograma

Publicação do Edital	17/02/2016
Período de Inscrição	22/02/2016
Publicação do Resultado / Homologação / Convocação	25/02/2016
Perícia Médica	26/02/2016
Contratação	29/02/2016

Ficha de Inscrição

Número de inscrição:	
Nome:	
Sexo: M () F () Estado Civil:	Data de Nascimento:/
Filhos menores de idade: Sim () Quantos: Nã	áo ().
Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:UF:	Data de Emissão:/
CPF:	
Endereço:	N ^o
Complemento:Bairro:	Cidade:
UF:CEP: Telefone: ()	
Cargo Pretendido:	
() Cirurgião Dentista (40 horas)	
() Monitor de Reabilitação Psicossocial (40 ho	ras)
() Tratador de Animais (12 x 36)	
() Auxiliar de Farmácia (40 horas)	
() Cirurgião Dentista Bucomaxilo (30 horas)	
() Cirurgião Dentista Periodontista (30 horas)	
() Cirurgião Dentista Endodontista (30 horas)	III at 1 a 45 to 5 a 25 to 2040
	Ubatuba, 15 de fevereiro de 2016.
Assinatura do o	candidato

Secretaria Municipal de Saúde E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br Site: www.ubatuba.sp.gov.br

PROTOCOLO

N	úmero de inscrição:		
N	ome:	RG:	
С	argo Pretendido:		
() Cirurgião Dentista (40 horas)		
() Monitor de Reabilitação Psicossocial (40 horas)		
() Tratador de Animais (12 x 36)		
() Auxiliar de Farmácia (40 horas)		
() Cirurgião Dentista Bucomaxilo (30 horas)		
() Cirurgião Dentista Periodontista (30 horas)		
() Cirurgião Dentista Endodontista (30 horas)		
			

Assinatura responsável inscrição